



**IN-  
GRESO**  
**UPFI** **SO**  
**VESTIBULAR**

**MANUAL DO  
CANDIDATO**



# APRESENTAÇÃO

- **Disque vestibular:** 0800-7018220
- **Atendimento on-line**
- **E-mail:** informacoes@upf.br

## LOCAIS DE CONTATO

### ■ UPF PASSO FUNDO

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ALUNO  
Campus I - Prédio J1, Bairro São José, BR 285, Km 292,7  
Passo Fundo - RS - CEP 99052-900  
Fone (54) 3316-7000 - Fax (54) 3316-7002  
Das 8h às 18h

### ■ UPF CARAZINHO

Rua Diamantino Tombini, 300 - Bairro Oriental  
Carazinho - RS - CEP 99500-000  
E-mail: campuscarazinho@upf.br

### ■ UPF CASCA

Rua Barão do Rio Branco, 375 - Centro  
Casca - RS - CEP 99260-000  
E-mail: campuscasca@upf.br

### ■ UPF LAGOA VERMELHA

Rua Protásio Alves, 50 - Bairro Alto Pedregal  
Lagoa Vermelha - RS - CEP 95300-000  
E-mail: campuslagoa@upf.br

### ■ UPF SARANDI

Av. Expedicionário, 64 A - Bairro Centro  
Sarandi - RS - CEP 99560-000  
E-mail: campussarandi@upf.br

### ■ UPF SOLEDADE

Av. Marechal Floriano Peixoto, 3013 - Bairro Botucaraí  
Soledade - RS - CEP 99300-000  
Fone (54) 3381-9200  
E-mail: upfsoledade@upf.br

## REDES SOCIAIS



/Universidade  
de Passo Fundo

/Universidade  
de Passo Fundo

/universidadeUPF

/UPFOficial

/UniversidadeUPF

/UPFOficial

# ÍNDICE

MENSAGEM .....	4
DATAS IMPORTANTES .....	5
<b>EDITAL - MEDICINA .....</b>	<b>5</b>
1 INSCRIÇÃO .....	5
2 FORMA DE SELEÇÃO .....	5
3 CLASSIFICAÇÃO .....	5
4 INFORMAÇÕES DO CURSO .....	5
5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA .....	6
6 BOLSAS E PROGRAMAS DE CRÉDITO .....	6
7 DISPOSIÇÕES GERAIS .....	6
8 VALIDADE .....	7
<b>EDITAL - CAMPUS PASSO FUNDO E ESTRUTURA MULTICAMPI .....</b>	<b>7</b>
1 INSCRIÇÃO .....	7
2 FORMA DE SELEÇÃO .....	7
3 CLASSIFICAÇÃO .....	8
4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA .....	8
5 INFORMAÇÕES DOS CURSOS OFERTADOS .....	8
6 PROGRAMA RECOMEÇAR PLUS .....	10
7 BOLSAS E PROGRAMAS DE CRÉDITO .....	11
8 DISPOSIÇÕES GERAIS .....	12
9 VALIDADE .....	12
<b>1 ORIENTAÇÕES GERAIS .....</b>	<b>13</b>
1.1 INSCRIÇÕES .....	13
1.2 ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO .....	13
1.3 ATENDIMENTO PARA CÂNDIDATO COM DEFICIÊNCIA .....	13
1.4 NOME SOCIAL .....	14
1.5 VALOR DA INSCRIÇÃO .....	14
<b>2 PROVAS DO PROCESSO SELETIVO .....</b>	<b>14</b>
2.1 APROVEITAMENTO DOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO ( ENEM ) .....	14
2.2 LEI 13.478, DE 30 DE AGOSTO DE 2017 .....	14
<b>3 REALIZAÇÃO DAS PROVAS .....</b>	<b>15</b>
3.1 ORIENTAÇÕES PARA A PROVA <i>ON-LINE</i> .....	15
3.2 EXECUÇÃO DAS PROVAS .....	15
3.3 IMPEDIMENTO E EXCLUSÃO .....	15
3.4 CLASSIFICAÇÃO .....	15
<b>4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS .....</b>	<b>16</b>
4.1 CLASSIFICAÇÃO EM PRIMEIRA CHAMADA .....	16
4.2 DEMAIS CHAMADAS .....	16
4.3 CONVOCAÇÃO POR REOPÇÃO DE CURSO .....	16
4.4 CONDIÇÕES PARA OFERTA DE TURMA INGRESSANTE .....	16
4.5 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA .....	17
<b>5 PROVAS 2020-01 .....</b>	<b>19</b>
6 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO .....	19

# MENSAGEM DA REITORA

**R**eceber você para fazer vestibular na Universidade de Passo Fundo é uma grande alegria para nós, pois sabemos a importância e a expressividade que essa escolha tem, tanto na sua vida quanto na história da comunidade na qual você está inserido.

Afirmamos isso porque acreditamos que a escolha de um curso de graduação, mais do que uma definição profissional, é o primeiro passo para que uma sociedade melhor se constitua: com mais estrutura; com relações interpessoais qualificadas; intelectualmente mais preparada para a construção de um lugar onde a vida seja plena para todos.

A opção por seguir seus estudos na UPF coloca você em um privilegiado grupo, que, mais do que ter acesso ao ensino superior, faz isso em uma instituição com uma história de quase 53 anos, cuidadosamente construída a muitas mãos. Nossa instituição tem seu trabalho amparado na coletividade e na convicção de que uma universidade deve produzir conhecimento inovador; deve interagir com a comunidade e formar profissionais e cidadãos que, além de competentes, sejam promotores da justiça, defendam a democracia, zelem pelo bem comum e pelo meio ambiente, cooperando, assim, com o desenvolvimento da sociedade.

Tais valores e princípios identificam profundamente a UPF e têm, neste momento em que vivemos, sua relevância destacada. Você fará o vestibular em meio ao contexto da pandemia da Covid-19, que transformou drasticamente nossas vidas, afetando a rotina pessoal; a organização da sociedade; a economia local, nacional e global; a interação entre sujeitos; as formas de trabalhar, entre outros aspectos, incluindo-se as estratégias de ensinar e de aprender. Tais impactos desafiam a formação de jovens e adultos para um mundo que, pós-crise pandêmica, necessitará, como nunca, de profissionais éticos e sensíveis, nas mais diversas áreas, assumindo a responsabilidade da recuperação do desenvolvimento social e econômico da região.

Você está, portanto, prestes a ingressar em uma instituição de múltiplas vozes, que é referência em educação superior, que respeita as diferenças e que trabalha incansavelmente pela democratização do saber e da cidadania. Está iniciando uma caminhada em uma universidade que, ciente da gravidade da

crise pandêmica, soma forças à comunidade para a travessia e superação de dificuldades, transformando, por exemplo, suas estruturas em laboratórios de diagnósticos, de produção de milhares de EPIs, de desenvolvimento de equipamentos de suporte respiratório; e em pontos de apoio de um gigantesco trabalho em rede para o enfrentamento ao novo coronavírus.

Oferecemos, neste vestibular, 2 cursos superiores de tecnologia; 16 cursos de bacharelado e 5 de licenciatura, totalizando 23 opções, com oferta de vagas para o *campus* central e para a estrutura multicampi. Independentemente da escolha feita, você encontrará, aqui, moderna infraestrutura e espaços físicos com reconhecidos diferenciais. Na UPF, desenvolverá seus estudos em diferentes espaços – clínicas, laboratórios, anfiteatros e auditórios, salas para ensino prático-experimental. Terá a sua disposição acesso a 10 bibliotecas físicas, além de acervos virtuais, com suporte tecnológico e com a segurança de construir conhecimento amparado pelo apoio de um corpo docente constituído por mais de 80% de mestres e doutores, comprometido com o ensino, com a pesquisa, com a extensão e com a inovação.

Além de começar a escrever uma história com a assinatura de uma universidade reconhecida por diferentes instituições e instâncias que voltam seu olhar à qualidade educacional no Brasil, você estará inserido em um ambiente no qual são desenvolvidos centenas de projetos de extensão e de pesquisa. Passa, portanto, a conviver com professores pesquisadores, alunos de doutorado, de mestrado, de especialização e de graduação, cujas atividades geram conhecimento e inovação, impulsionando o crescimento da comunidade. Você, ainda, se integra a uma instituição com cursos acreditados e reconhecidos no Mercosul; que oferece opções para a realização de intercâmbio internacional; que incentiva as licenciaturas e que pauta todos os seus trabalhos na responsabilidade social.

Por tudo isso, renovamos o nosso desejo de tê-lo conosco na UPF e que, aqui, mais do que encontrar um espaço de conhecimento, você faça novos amigos, viva experiências que o constituam como um cidadão competente, crítico, ético e humanizado e que o levem a um percurso profissional de muito sucesso.

Seja muito feliz na UPF!

*Bernadete Maria Dalmolin*  
Reitora

## DATAS IMPORTANTES

Evento	Data	Local
Inscrições	Curso de Medicina: De 28/05 a 29/06/2020 Demais cursos: De 28/05 a 17/07/2020	• <a href="http://vestibular.upf.br">vestibular.upf.br</a>
Divulgação dos resultados	Curso de Medicina: a partir das 11h do dia 03/07/2020	<a href="http://vestibular.upf.br">vestibular.upf.br</a>
Boletim de desempenho individual	Curso de Medicina: a partir das 11h do dia 03/07/2020	<a href="http://vestibular.upf.br">vestibular.upf.br</a>
Matrícula da primeira chamada	Das 10h do dia 06/07 até as 18h do dia 07/07/2020	On-line

## EDITAIS - PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2020

## EDITAL - CURSO DE MEDICINA (B) - Campus Passo Fundo

A Reitora da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições legais, torna públicas a abertura das inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo de Inverno 2020, para ingresso, no segundo semestre de 2020, no curso presencial de Medicina (B).

## 1. INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser feita via internet, pelo site <http://vestibular.upf.br>, do dia 28/05 ao dia 29/06/2020, mediante o pagamento de taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) na rede bancária.

## 2. FORMA DE SELEÇÃO

- A seleção se dará exclusivamente pela utilização da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) dos candidatos, que poderão aproveitar o resultado de um dos últimos quatro anos (2016, 2017, 2018 ou 2019).

- O candidato deverá informar, no ato da inscrição, o ano de realização da prova correspondente à média que pretende utilizar neste processo seletivo. A correta informação do ano a ser utilizado é de integral responsabilidade do candidato.

- A média da prova do Enem, correspondente ao ano indicado, será importada pela UPF do site oficial do INEP, a partir do CPF do candidato.

## 3. CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente de classificação da média do Enem, conforme cálculo descrito no Manual do Candidato (site <http://vestibular.upf.br>), até o limite das vagas ofertadas.

- Em caso de empate, os critérios de desempate são os que seguem, em ordem hierárquica:

- nota mais alta na prova de redação do Enem;
- nota mais alta na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- nota mais alta na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

## 4. INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso e campus	Ato autorizativo	Vagas	Turno	Informações complementares
5236 - Medicina (B) Campus I - Passo Fundo	Portaria Seres nº 277 – DOU 23/04/2018	45	Integral (manhã, tarde e noite, limitado a dois turnos diários)	- <b>Previsão de aulas aos sábados:</b> eventualmente em alguns níveis. - O curso de <b>Medicina (B)</b> poderá oferecer disciplinas em horário diferente daqueles previstos na Resolução Consun nº 06/2004.

## 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

- Os resultados serão divulgados na data de 03/07, pelo site <http://vestibular.upf.br>, e a matrícula será realizada a partir das 10h do dia 06/07 até as 18h do dia 07/07/2020.

- Para a realização da matrícula, a Universidade entrará em contato com o candidato aprovado informando os procedimentos pertinentes. O contato será feito por meio do telefone ou do *e-mail* cadastrados pelo candidato no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade a informação precisa de tais dados.

- O informativo institucional com o detalhamento das orientações concernentes à matrícula será enviado aos aprovados para o *e-mail* cadastrado no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade a informação precisa desse dado.

- A matrícula deverá ser feita pelo candidato classificado ou, se for menor de 18 anos, pelo seu representante legal.

- A efetivação da matrícula envolve a assinatura do contrato de prestação de serviços e o pagamento da respectiva parcela.

- A relação de documentos digitalizados a serem submetidos no ato da matrícula está expressa no Manual do Candidato.

## 6. BOLSAS E PROGRAMAS DE CRÉDITO

Como opções que facilitam o ingresso e a permanência no ensino superior, a UPF possibilita o acesso a uma série de benefícios financeiros para seus acadêmicos.

### 6.1. Bolsas

**ProUni** – A UPF adere ao Programa Universidade Para Todos (ProUni), na forma da Lei nº 11.096/05. O ProUni, para o curso de Medicina, é dirigido aos estudantes com renda *per capita* familiar máxima de 1,5 salário mínimo (para bolsas de 100%), egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular, nesse caso, desde que na condição de bolsistas integrais.

**Desconto Diplomados** – desconto de 10% no valor das mensalidades (não incide na matrícula) para alunos que já concluíram um curso de graduação na UPF ou em outra instituição de ensino superior, conforme Instrução Normativa nº 04/2019.

**Desconto Família** – desconto de 10% no valor das mensalidades (incide na matrícula) para alunos do mesmo grupo familiar, matriculados regularmente nos cursos de graduação da UPF, conforme Instrução normativa nº 07/2019.

### 6.2. Programas de crédito

**Promucred** – O Programa Municipal de Crédito (Promucred) é oferecido por prefeituras municipais conveniadas com a UPF. Apresenta legislação e normas específicas, sendo administrado pelos próprios Municípios.

**Crédito Universitário Pravalor** – A UPF, em parceria com o Pravalor, oferece ao estudante uma modalidade de financiamento estudantil que possibilita o parcelamento das mensalidades em um número maior de vezes, respeitando a capacidade de pagamento dos alunos ao longo do financiamento, podendo-se financiar até 100% das mensalidades.

**Crédito Universitário Banrisul** – O Crédito Universitário Banrisul é outra modalidade de financiamento estudantil, que possibilita financiar até 100% das mensalidades, proporcionando o pagamento do curso no dobro do tempo.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como no Manual do Candidato, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. O Manual do Candidato, juntamente com demais orientações sobre o Processo Seletivo de Inverno 2020, estará disponível, a partir do início do período de inscrições, no site <http://vestibular.upf.br>.

7.3. As disposições, instruções e informações contidas no Manual do Candidato (disponível no site <http://vestibular.upf.br>) constituem normas complementares ao presente Edital.

7.4. A UPF divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais referentes ao

Processo Seletivo de Inverno 2020 no site <http://vestibular.upf.br>.

7.5. A UPF não se responsabilizará por eventuais publicações de provas, resultados ou outros tipos de materiais por quaisquer meios de divulgação que não sejam os institucionais.

7.6. Os candidatos que obtiverem nota zero na Redação serão desclassificados, conforme dispõe a Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, art. 2º, § 1º e § 2º.

7.7. O candidato deve informar, no ato de inscrição, se apresenta deficiência(s).

7.8. O candidato deve informar, no ato de inscrição, se deseja ter o atendimento pelo nome social, devendo requerer esse direito. Candidatos menores de idade deverão, também, preencher o requerimento de solicitação disponível no site do vestibular, acompanhado de autorização dos pais ou do responsável legal.

7.9. A escolha do curso vincula, compulsoriamente, o candidato ao respectivo *campus*, turno de funcionamento e currículo.

7.10. Ao ingressar no primeiro período, o aluno deverá matricular-se, obrigatoriamente, em todas as disciplinas.

7.11. Ao longo do curso, o currículo poderá sofrer modificações por alteração de regulações internas e externas.

7.12. Os cursos de graduação normatizam as atividades complementares necessárias à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional dos graduandos, em conformidade com diretrizes curriculares do MEC e com o disposto na Resolução Consun nº 11/2010.

7.13. As provas de comprovação de competências, previstas na Resolução Consun nº 10/2010, poderão ser aplicadas em turno diverso do de funcionamento do curso, ou, ainda, aos sábados.

7.14. Para preenchimento de vagas remanescentes, poderão ser abertas inscrições para Processo Seletivo Complementar, regido por edital próprio.

7.15. Ao aluno que tenha sido desligado da Instituição em virtude de regime disciplinar, será obstado inscrever-se neste processo seletivo.

7.16. Este processo seletivo é realizado no contexto da pandemia da Covid-19, que demanda os cuidados de distanciamento social pela declaração de situação de emergência no país.

7.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

## 8. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo é válido para matrícula inicial no segundo período letivo de 2020.

## EDITAL - *Campus* Passo Fundo e Estrutura Multicampi

A Reitora da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições legais, torna públicas a abertura das inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo de Inverno 2020, para ingresso, no segundo semestre de 2020, nos cursos de graduação presenciais da UPF, exceto Medicina (B), que segue edital próprio.

### 1 - INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser feita via internet, pelo site <http://vestibular.upf.br>, do dia 28/05 ao dia 17/07/2020, de forma gratuita.

### 2. FORMA DE SELEÇÃO

O processo seletivo se dará mediante nota de redação, de acordo com as modalidades descritas a seguir, devendo o candidato indicar sua opção no ato da inscrição.

### 2.1 Modalidade nota de redação do Exame Nacional do Ensino Médio

- Somente poderão ser aproveitadas as notas da redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2010 a 2019.
- O candidato deverá informar, no ato da inscrição, o ano de realização da prova correspondente à nota da redação que pretende utilizar neste processo seletivo. A correta informação do ano a ser utilizado é de integral responsabilidade do candidato.
- A nota da prova de redação do Enem, correspondente ao ano indicado, será importada pela UPF do *site* oficial do INEP, a partir do CPF do candidato.

### 2.2 Modalidade prova de redação on-line

- A prova de redação *on-line* acontecerá por meio do *site* <http://vestibular.upf.br>, a qualquer tempo, até o dia 18/07/2020.
- Para realização da prova, o candidato deverá dispor de computador com acesso à internet.
- A UPF disponibilizará os laboratórios de informática da sua estrutura multicampi (Passo Fundo, Carazinho, Casca, Lagoa Vermelha, Sarandi e Soledade) para aqueles candidatos que desejarem utilizá-los para a realização da prova, mediante agendamento, por meio do *e-mail* [vestibular@upf.br](mailto:vestibular@upf.br) ou do telefone 3316 8220.
- Os laboratórios de informática da UPF dispõem dos recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência. Candidatos interessados em fazer uso desses recursos deverão informar no ato do agendamento.

## 3. CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos, nas duas modalidades indicadas nos itens 2.1 e 2.2, serão classificados diariamente, conforme a ordem decrescente de nota, até o preenchimento das vagas disponíveis para cada curso ofertado neste Edital.
- Em caso de empate, a vaga será destinada ao candidato com maior idade.

## 4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

- A divulgação dos classificados será comunicada ao candidato pelo *e-mail* cadastrado no ato da inscrição. Para garantia da vaga, a matrícula deverá ser realizada em até 24 horas após a divulgação do resultado.
- Para a realização da matrícula, a Universidade entrará em contato com o candidato aprovado informando os procedimentos pertinentes. O contato será feito por meio do telefone ou do *e-mail* cadastrados pelo candidato no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade a informação precisa de tais dados.
- O informativo institucional com o detalhamento das orientações concernentes à matrícula será enviado aos aprovados para o *e-mail* cadastrado no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade a informação precisa desse dado.
- A matrícula deverá ser feita pelo candidato classificado ou, se for menor de 18 anos, pelo seu representante legal.
- A efetivação da matrícula envolve a assinatura do contrato de prestação de serviços e o pagamento da respectiva parcela.
- A relação de documentos digitalizados a serem submetidos no ato da matrícula está expressa no Manual do Candidato.

## 5. INFORMAÇÕES DOS CURSOS OFERTADOS

### CAMPUS PASSO FUNDO

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS	TURNO
3588	Administração (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	40	Noite
3843	Agronomia (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	45	Integral (manhã e noite)
5336	Arquitetura e Urbanismo (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	30	Noite
5666	Ciência da Computação (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	30	Noite
5521	Ciências Biológicas (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	40	Noite
3596	Ciências Contábeis (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	40	Noite

4933	Design Gráfico (CST)	Portaria Seres nº 238 – DOU 16/04/2014	40	Noite
3609	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	40	Manhã
3610	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	40	Noite
5525	Educação Física (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	40	Noite
3849	Enfermagem (B)	Portaria Seres nº 823 – DOU 02/01/2015	40	Integral (manhã e tarde)
3851	Engenharia Civil (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	30	Noite
5667	Engenharia Elétrica (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	30	Noite
3852	Engenharia Mecânica (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	40	Noite
4707	Estética e Cosmética (CST)	Portaria Seres nº 796 – DOU 28/07/2017	40	Manhã
5522	História (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	40	Noite
5233	Jornalismo (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	40	Noite
5523	Letras - Português e Inglês (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	40	Noite
3853	Medicina Veterinária (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	40	Integral (manhã, tarde e noite, limitado a dois turnos diários)
3860	Odontologia (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	40	Integral (manhã, tarde e noite, limitado a dois turnos diários)
5524	Pedagogia (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	40	Noite
5232	Psicologia (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	40	Noite
3846	Publicidade e Propaganda (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	40	Noite

**CAMPUS CARAZINHO**

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS	TURNOS
3592	Administração (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
3611	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite

**CAMPUS CASCA**

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS	TURNOS
3593	Administração (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
3601	Ciências Contábeis (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
3615	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite

**CAMPUS LAGOA VERMELHA**

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS	TURNOS
3591	Administração (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
3614	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite

## CAMPUS SARANDI

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS	TURNOS
4508	Administração (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
4001	Ciências Contábeis (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
3616	Direito (B)	Portaria Seres nº 766 – DOU 29/10/2018	10	Noite

## CAMPUS SOLEDADE

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS	TURNOS
3589	Administração (B)	Portaria Seres nº 706 – DOU 19/12/2013	10	Noite
3597	Ciências Contábeis (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
3612	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	5	Noite

Legendas:

(B) Bacharelado

(CST) Curso Superior de Tecnologia

(L) Licenciatura

## 5.1 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOS CURSOS

## a) Previsão de aulas aos sábados

**Administração – Campus Sarandi (B)** – disciplinas a distância nos níveis 4 e 6; **Agronomia (B); Arquitetura e Urbanismo (B)** – a partir do nível 6; **Design Gráfico (CST)** – nos níveis 3 e 4; **Direito (B); Enfermagem (B); Engenharia Civil (B); Engenharia Mecânica (B); Jornalismo (B)** – do nível 5 ao 7 e eventualmente nos demais; **Letras - Português e Inglês (L)** – disciplinas a distância nos níveis 3 e 6; **Medicina Veterinária (B); Psicologia (B); e Publicidade e Propaganda (B)** – nos níveis 3 e 4.

## b) Situações especiais

**Ciências Biológicas (L)** – durante o semestre, poderão ocorrer viagens de estudos ou aulas práticas de campo nos finais de semana; **Design Gráfico (CST)** – nas disciplinas práticas, poderá ocorrer divisão de turma com aulas oferecidas em turno diverso do de funcionamento do curso; **Engenharia Mecânica (B)** – as disciplinas eletivas ocorrerão em turnos diversos do de funcionamento do curso, e, a partir do nível 8, algumas atividades poderão ser desenvolvidas à tarde; **Estética e Cosmética (CST)** – em alguns semestres, ocorrerão aulas nas segundas-feiras à tarde; **Jornalismo (B)** – nas disciplinas práticas, poderá ocorrer divisão de turma com aulas oferecidas em turno diverso do de funcionamento do curso; o estágio supervisionado ocorrerá em turno diverso do de funcionamento do curso; **Psicologia (B)** – os estágios supervisionados ocorrerão nos turnos de funcionamento das instituições que constituem os campos de estágio; e **Publicidade e Propaganda (B)** – nas disciplinas práticas, poderá ocorrer divisão de turma com aulas oferecidas em turno diverso do de funcionamento do curso; os cursos de **Enfermagem (B)** e **Odontologia (B)** poderão oferecer disciplinas em horário diferente daqueles previstos na Resolução Consun nº 06/2004; Licenciaturas – os estágios supervisionados ocorrerão nos turnos de funcionamento das escolas da rede de educação básica e demais instituições que constituem os campos de estágio.

## 6. PROGRAMA RECOMEÇAR PLUS

- A UPF oferece ingresso diferenciado a pessoas com idade mínima de 35 anos e com ensino médio concluído, disponibilizando um excedente de até 10% das vagas em todos os cursos presentes neste Edital, exceto no curso de Medicina (B).

- Será concedido desconto de 50% nas mensalidades ao candidato aprovado por meio deste programa, desde que

não acumule outro benefício financeiro, conforme normativa institucional.

- O Programa Recomeçar Plus é regido por Resolução própria da Fundação Universidade de Passo Fundo (FUPF).

## 7. BOLSAS E PROGRAMAS DE CRÉDITO

Como opções que facilitam o ingresso e a permanência no ensino superior, a UPF possibilita o acesso a uma série de benefícios financeiros para seus acadêmicos.

### 7.1 Bolsas

**ProUni** – A UPF adere ao Programa Universidade Para Todos (ProUni), na forma da Lei nº 11.096/05. O ProUni é dirigido aos estudantes com renda per capita familiar máxima de 3 salários mínimos (para bolsas de 50%) ou de 1,5 salário mínimo (para bolsas de 100%), egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular, nesse caso, desde que na condição de bolsistas integrais.

**Bolsa FUPF** – A UPF, por meio do Processo Seletivo de Inverno 2020, oferece o Programa de Bolsa FUPF (Lei nº 12.101/09), regido por edital próprio disponível no *site* da Instituição, o qual prevê gratuidade de 50% para os seguintes cursos: Passo Fundo: 5521 - Ciências Biológicas - (L); 5525 - Educação Física (L); 5522 - História (L); 5523 - Letras – Português e Inglês (L); 5524 - Pedagogia (L).

**Programa de Incentivo ao Conhecimento 20%** – O Programa de Incentivo ao Conhecimento 20%, consiste em um desconto de 20% para os alunos ingressantes em 2020/2, exceto o curso de Medicina, conforme regulamentado em edital próprio.

**Bolsa Amigo Indica Amigo** – A bolsa Amigo Indica Amigo concede benefício de 50% no valor das mensalidades nos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Direito, oferecidos nos *Campi* Carazinho, Casca, Lagoa Vermelha, Sarandi e Soledade, neste processo seletivo, exclusivamente para ingresso em 2020/2, conforme regulamentado em edital próprio.

**Desconto Diplomados** – Essa modalidade oferece desconto de 25% no valor das mensalidades (não incide na matrícula) para alunos que já concluíram um curso de graduação na UPF, ou desconto de 10% (não incide na matrícula) para alunos graduados em outra instituição de ensino superior, conforme Instrução Normativa nº 04/2019.

**Desconto Família** – Essa modalidade oferece desconto de 10% no valor das mensalidades (incide na matrícula) para alunos do mesmo grupo familiar, matriculados regularmente nos cursos de graduação da UPF, conforme Instrução Normativa nº 07/2019.

**Convênio Empresa/Associação** – Esse convênio estabelece cooperação com empresas para conceder benefício sobre o valor das mensalidades aos cooperados, associados, funcionários e/ou dependentes em 1º grau, indicados pelas próprias empresas, nos cursos de graduação, exceto o curso de Medicina.

### 7.2 Programas de crédito

**Promucred** – O Programa Municipal de Crédito (Promucred) é oferecido por prefeituras municipais conveniadas com a UPF. Apresenta legislação e normas específicas, sendo administrado pelos próprios Municípios.

**Crédito Universitário Pravalor** – A UPF, em parceria com o Pravalor, oferece ao estudante uma modalidade de financiamento estudantil que possibilita o parcelamento das mensalidades em um número maior de vezes, respeitando a capacidade de pagamento dos alunos ao longo do financiamento, podendo-se financiar até 100% das mensalidades.

**Crédito Universitário Banrisul** – O Crédito Universitário Banrisul é outra modalidade de financiamento estudantil, que possibilita financiar até 100% das mensalidades, proporcionando o pagamento do curso no dobro do

tempo.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

78.1. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como no Manual do Candidato, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. O Manual do Candidato, juntamente com demais orientações sobre o Processo Seletivo de Inverno 2020, estará disponível, a partir do início do período de inscrições, no site <http://vestibular.upf.br>.

8.3. As disposições, instruções e informações contidas no Manual do Candidato (disponível no site <http://vestibular.upf.br>) constituem normas complementares ao presente Edital.

8.4. A UPF divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais referentes ao Processo Seletivo de Inverno 2020 no site <http://vestibular.upf.br>.

8.5. A UPF não se responsabilizará por eventuais publicações de provas, resultados ou outros tipos de materiais por quaisquer meios de divulgação que não sejam os institucionais.

8.6. A UPF reserva-se o direito de prorrogar as inscrições para alguns ou todos os cursos deste Edital.

8.7. A UPF reserva-se o direito de não ofertar turma ingressante nos cursos com número insuficiente de candidatos matriculados.

8.8. Os candidatos que obtiverem nota zero na redação serão desclassificados, conforme dispõe a Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, art. 2º, § 1º e § 2º.

8.9. O candidato deve informar, no ato de inscrição, se apresenta deficiência(s).

8.10. O candidato deve informar, no ato de inscrição, se deseja ter o atendimento pelo nome social, devendo requerer esse direito. Candidatos menores de idade deverão, também, preencher o requerimento de solicitação disponível no site do vestibular, acompanhado de autorização dos pais ou do responsável legal.

8.11. A escolha do curso vincula, compulsoriamente, o candidato ao respectivo , turno de funcionamento e currículo.

8.12. Ao ingressar no primeiro período de qualquer curso, o aluno deverá matricular-se, obrigatoriamente, em todas as disciplinas, com exceção dos contemplados pelo Programa Recomeçar Plus.

8.13. Ao longo do curso, o currículo poderá sofrer modificações por alteração de regulações internas e externas.

8.14. Os cursos de graduação normatizam as atividades complementares ou as atividades acadêmico-científico-culturais necessárias à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional dos graduandos, em conformidade com diretrizes curriculares do MEC e com o disposto na Resolução Consun nº 11/2010.

8.15. As provas de comprovação de competências, previstas na Resolução Consun nº 10/2010, poderão ser aplicadas em turno diverso do de funcionamento do curso, ou, ainda, aos sábados.

8.16. Este Edital atende à Lei nº 13.478, de 30/08/2017, conforme os detalhes previstos no Manual do Candidato.

8.17. Para preenchimento das vagas remanescentes, poderão ser abertas inscrições para Processo Seletivo Complementar, regido por edital próprio.

8.18. Ao aluno que tenha sido desligado da Instituição em virtude de regime disciplinar, será obstado inscrever-se neste processo seletivo.

8.19. Este processo seletivo é realizado no contexto da pandemia da Covid-19, que demanda os cuidados de distanciamento social pela declaração de situação de emergência no país.

8.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

## 9. VALIDADE

O presente processo seletivo é válido para matrícula inicial no segundo período letivo de 2020. O resultado também poderá ser utilizado para matrícula inicial no primeiro período letivo de 2021 aos cursos que forem oferecidos no processo seletivo de verão, se houver vaga.

Passo Fundo, 26 de maio de 2020.

Profa. Dra. Bernadete Maria Dalmolin  
Reitora da UPF

# ORIENTAÇÕES GERAIS

## 1.1 INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser feita por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no *site* vestibular.upf.br, nos seguintes períodos:

- Para o curso de Medicina: de 28/05 a 29/06/2020, até as 23h59min.
- Para os demais cursos: de 28/05 a 17/07/2020, até as 23h59min.

Cada candidato pode realizar apenas uma inscrição.

O candidato, ou seu representante, é responsável pelo correto preenchimento das informações no formulário de inscrição.

## 1.2 ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Caso seja necessário realizar qualquer alteração na inscrição, após ela ter sido concluída, o candidato deverá utilizar a opção “acessar/continuar inscrição”, fazendo as devidas correções. Esse procedimento deve ser realizado impreterivelmente até as 23h59min do dia 29/06/2020, para os candidatos ao curso de Medicina. Para os candidatos aos demais cursos, os ajustes somente poderão ser feitos até a realização da prova *on-line* ou o aproveitamento da nota do Enem.

## 1.3 ATENDIMENTO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1.3.1 O candidato deve informar, no ato de inscrição, se apresenta deficiência(s) ou alguma condição especial e se deseja receber atendimento específico para a realização da prova (optantes pela prova de redação *on-line*), devendo formalizar a solicitação mediante apresentação de atestado médico datado do ano de 2020. O pedido deve conter a identificação do candidato (número de inscrição, nome e CPF) e o atestado médico com a descrição da deficiência, o Código Internacional de Doenças (CID) e a descrição do tratamento diferenciado necessário, conforme disposto no Decreto nº 5.296/2004 e na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

1.3.2 O candidato que declarar, no ato da inscrição, possuir alguma deficiência que justifique a dilação de tempo e realizar a devida comprovação (conforme item 1.3.1) poderá utilizar um tempo adicional de uma hora para a realização de sua prova de redação *on-line*, conforme Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

1.3.3 O candidato com Transtorno de Déficit de Atenção (TDA) ou Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) que necessite de dilação de tempo para a realização da prova de redação *on-line* deverá protocolar a solicitação, anexando laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista (modelo em <http://vestibular.upf.br/area-do-candidato>), com a descrição detalhada da doença, CID e histórico de acompanhamento do paciente.

O Setor de Atenção ao Estudante (SAEs) analisará as solicitações e emitirá parecer.

As solicitações serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

A Universidade de Passo Fundo disponibiliza os seguintes serviços:

- provas em braile;
- provas com fonte ampliada;
- leitor/transcritor;
- microcomputador;
- máquina braile (1);

- tradutor/intérprete de Libras;
- salas com fácil acesso.

Casos cujas necessidades não estejam contempladas nos serviços especificados serão analisados.

O candidato tem total responsabilidade pelas informações por ele prestadas na inscrição do concurso vestibular. A apresentação de declarações ou de documentos falsos pode levar o candidato à desclassificação do concurso, bem como à imposição das penalidades previstas na forma da lei.

#### 1.4 NOME SOCIAL

Nome social é o nome pelo qual pessoas trans, transexuais, travestis ou qualquer outro gênero preferem ser chamadas cotidianamente, em contraste com o nome oficialmente registrado, que não reflete sua identidade de gênero. O candidato que desejar ter o atendimento pelo nome social deve requerer esse direito no momento da inscrição.

#### 1.5 VALOR DA INSCRIÇÃO

A confirmação da inscrição dar-se-á com o pagamento da taxa bancária, conforme tabela a seguir:

Modalidade	Valor
Curso de Medicina	R\$ 150,00
Demais cursos	Gratuito

**OBS.:** Em hipótese alguma a taxa de inscrição será devolvida.

## 2 PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo da Universidade de Passo Fundo é dividido em duas modalidades: utilização da nota de redação do Enem de 2010 a 2019, ou realização de prova de redação *on-line*, com exceção ao curso de Medicina cuja seleção se dará apenas pela utilização da média do Enem do ano indicado pelo candidato, podendo escolher entre os anos de 2016 a 2019.

**Programa Recomeçar Plus** é uma forma de ingresso especial para quem tem idade mínima de trinta e cinco anos e ensino médio concluído. Esse programa disponibiliza um excedente de até 10% das vagas para todos os cursos, com exceção do curso de Medicina. Será concedido um desconto de 50% nas mensalidades ao candidato ingressante por meio desse programa, desde que não acumule outro benefício financeiro, conforme normativa institucional.

### 2.1 APROVEITAMENTO DOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

Para o curso de Medicina, a seleção se dará apenas pelas notas obtidas no Enem nos anos de 2016 a 2019. O candidato informará, no ato da inscrição, o ano para utilização da nota do Enem. A classificação se dará pela média aritmética das notas das provas objetivas e da redação.

Para os demais cursos, o candidato poderá optar pela nota da redação do Enem dos anos de 2010 a 2019. O candidato deverá informar o ano para utilização da nota no ato da inscrição.

### 2.2 LEI 13.478, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

- Estabelece o direito de ingresso de profissionais do magistério a cursos de formação de professores, em nível de graduação, por meio de processo seletivo especial.

Exigências:

- Ser professor das redes públicas municipais, estaduais ou federal;

- ter ingressado por concurso público;
- possuir, no mínimo, 3 anos de exercício da profissão;
- não ser portador de diploma de graduação.

O candidato deve protocolar a solicitação junto à Central de Atendimento ao Aluno durante o período de inscrições.

### 3 REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Se optar por realizar a prova de redação *on-line* da UPF, o candidato poderá prestá-la a partir da conclusão de sua inscrição, até o dia seguinte ao término do período de inscrições.

#### 3.1 ORIENTAÇÕES PARA A PROVA ON-LINE

Para realizar a prova *on-line*, o candidato deverá possuir um computador (notebook ou desktop) com acesso à internet. Durante a realização da prova, o candidato não poderá:

- interromper a conexão;
- sair da tela da prova;
- utilizar recursos como: copiar/colar, corretor ortográfico, etc.

Caso perca a conexão com a internet durante a realização da prova, o candidato deverá iniciar uma nova redação, com um novo tema.

#### 3.2 EXECUÇÃO DAS PROVAS

O candidato terá duas horas para realizar a prova de redação *on-line*, a qual deverá conter no mínimo 1.500 e no máximo 3.000 caracteres.

#### 3.3 IMPEDIMENTO E EXCLUSÃO

Será desclassificado o candidato que:

- optar pela realização de prova *on-line*, não concluí-la;
- durante a realização da prova, comunicar-se com outras pessoas, usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas contidas neste Manual;
- não concluir a redação com o mínimo de caracteres exigido (1.500);
- usar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, mesmo que tal situação apenas seja confirmada após a realização do processo seletivo ou após a matrícula do candidato em curso aprovado;
- obtiver nota zero na prova de redação, conforme dispõe a Portaria nº 391/2002 do Ministério da Educação.

#### 3.4 CLASSIFICAÇÃO

Cada candidato obterá a média final com quatro dígitos após a vírgula por meio das seguintes fórmulas:

##### ■ TODOS OS CURSOS, EXCETO MEDICINA (só redação)

A) Fórmula sem aproveitamento do Enem

$$MUPF = R$$

Onde:

MUPF = média final da UPF      R = nota da redação UPF

B) Fórmula com aproveitamento do Enem:

$$MUPF = \text{nota da redação do Enem}$$

Onde:

MUPF = média final da UPF

Em caso de empate, o desempate se dará pela idade, sendo o melhor classificado o candidato com maior idade, considerando ano, mês e dia.

**■ MEDICINA**

C) Fórmula para cálculo da média aritmética da UPF com aproveitamento do Enem:

$$MF = (NCHST + NLCST + NCNST + NMST + NR) / 5 / 10$$

**Onde:**

MF = Média final

NCHST = Nota de ciências humanas e suas tecnologias

NLCST = Nota de linguagens, códigos e suas tecnologias

NCNST = Nota de ciências da natureza e suas tecnologias

NMST = Nota de matemática e suas tecnologias

NR = Nota da redação

A classificação do candidato em cada curso, até o preenchimento das vagas, será baseada na ordem decrescente da média aritmética do candidato.

Em caso de empate, no curso de Medicina, o desempate será feito pela média obtida na prova de redação. Persistindo o empate, o fator de desempate será a média de Ciências da natureza e suas tecnologias. Continuando o empate, o desempate será pela média de Ciências humanas e suas tecnologias.

**4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS****4.1 CLASSIFICAÇÃO EM PRIMEIRA CHAMADA**

A divulgação dos resultados, para o curso de Medicina, será feita no dia 03 de julho de 2020, a partir das 11h. Para os demais cursos, a divulgação será feita no dia imediatamente posterior à realização da prova *on-line*, ou no dia imediatamente posterior à conclusão da inscrição, para quem optou pela nota de redação do Enem.

**4.2 DEMAIS CHAMADAS**

As vagas de segunda chamada são provenientes das desistências de candidatos classificados na primeira chamada e serão preenchidas pelos candidatos do mesmo curso, obedecendo à ordem de classificação. As vagas de terceira chamada são provenientes das desistências de candidatos classificados na segunda chamada e serão preenchidas pelos candidatos do mesmo curso, obedecendo à ordem de classificação.

Se, após a quarta chamada, não forem preenchidas todas as vagas disponíveis, a Universidade de Passo Fundo reserva-se o direito de chamar os próximos candidatos classificados por meio de contato a ser realizado pelo endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição.

A UPF não se responsabiliza por contatos com candidatos cujas informações estiverem incompletas, erradas ou tiverem sido omitidas.

A Universidade de Passo Fundo divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, listas de chamadas posteriores e de reopção e avisos oficiais sobre o concurso vestibular.

**4.3 CONVOCAÇÃO POR REOPÇÃO DE CURSO**

Existindo cursos com número de candidatos aprovados inferior ao número de vagas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos classificados e não chamados para outros cursos, com preferência aqueles pertencentes à mesma área.

O preenchimento das vagas será feito com base na classificação da média final obtida pelos candidatos no concurso vestibular.

**4.4 CONDIÇÃO PARA OFERTA DE TURMA INGRESSANTE**

A UPF reserva-se o direito de não realizar concurso vestibular para os cursos que não apresentarem um número suficiente de inscritos considerado viável para oferta, bem como de não ofertar turma ingressante nos cursos com número insuficiente de candidatos matriculados.

A UPF reserva-se o direito de prorrogar as inscrições para alguns ou todos os cursos deste edital.

#### 4.5 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá digitalizar e enviar os seguintes documentos:

- histórico escolar do ensino médio, contendo certificado de conclusão, carga horária, notas ou conceitos (Lei nº 9.394/1996);
- cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- cópia da carteira de identidade e do CPF do candidato;
- cópia do comprovante de residência;
- atestado médico e eletrocardiograma (para os aprovados no curso de Educação Física);
- cópia da carteira social, se candidato optante pelo uso do nome social.

##### 4.5.1 DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA ATENDIMENTO À LEI 13.478/2017

- . Carteira de trabalho;
- . termo de posse.
- . declaração subscrita por duas testemunhas e com firma reconhecida que não possui diploma de graduação.

##### 4.5.2 DOCUMENTAÇÃO PARA ALUNOS ESTRANGEIROS

- CPF;
- passaporte com visto vigente;
- protocolo no Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- documento comprobatório da conclusão do ensino médio (histórico e diploma/certificado), reconhecido pela embaixada do Brasil no país de origem e traduzido para o português por tradutor juramentado (validado pela Secretaria de Educação local);
- comprovante de residência.

##### Observações sobre a documentação

- O candidato deverá enviar cópia dos documentos solicitados e apresentar os originais no primeiro dia de aula.
- Os candidatos que já estudam na UPF deverão, igualmente, entregar a documentação completa.
- Os candidatos com deficiência deverão enviar atestado comprobatório dessa condição para realizar a matrícula.

# PROVAS 2020-2

## REDAÇÃO

Abordagem do tema: o candidato tem de evidenciar compreensão adequada do tema proposto, atendendo, assim, às orientações presentes na prova de redação.

Definição do ponto de vista: considerando-se que o texto a ser produzido deve ser dissertativo-argumentativo, é necessário que o candidato posicione-se a respeito da temática apresentada, defendendo, por meio de argumentos, o seu ponto de vista.

Contextualização do assunto: analisar um determinado tema demanda que se faça uma reflexão acerca da realidade, bem como que se faça referências a fontes de informação diversificadas, citações, paráfrases e/ou alusões.

Estruturação: a organização lógico-semântica das partes que compõem o texto, o que compreende as frases e os parágrafos, assegura a estruturação interna e externa do texto, conferindo-lhe progressão e unidade, qualidades básicas em um bom texto.

Linguagem: a correção e a adequação de linguagem implicam seleção e utilização de vocabulário, exploração de processos de coordenação e subordinação, uso dos recursos de pontuação para criar determinados efeitos de sentido, das estruturas de língua escrita padrão e observância às convenções ortográficas.

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO - VESTIBULAR

### 1. O que diz a Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, em seu Art. 2º, parágrafo 1º?

Que os Processos Seletivos para ingresso nas Instituições Públicas e Privadas pertencentes ao Sistema Federal de Ensino Superior incluirão necessariamente uma prova de redação em língua portuguesa, de caráter eliminatório. Portanto, os alunos que tiverem nota zero serão eliminados.

### 2. Como definir a prova de redação de vestibular?

Instrumento de avaliação capaz de, por meio de um texto escrito, mensurar a capacidade dos candidatos ao ensino superior pensarem através de um texto escrito.

## ITENS A SEREM AVALIADOS

1. Estrutura externa (EE) = 4 pontos ou 4%

**Título (T) ausente = 0**      **Parágrafos (EF) parcialmente distribuídos**      = 1

**Título (T) presente = 2**      **Parágrafos (EF) adequadamente distribuídos**      = 2

2. Estrutura interna (EI) = 70 pontos ou 70%

a) Abordagem temática (AT) = 20 pontos

Mede a adequação ao tema e ao tipo de texto (dissertativo)

0 Fuga ao tema e ao tipo de texto	3 Péssimo	6 Insuficiente	9 Regular	12 Bom	15 Muito bom	20 Excelente/ótimo
--------------------------------------	--------------	-------------------	--------------	-----------	-----------------	-----------------------

b) Tratamento argumentativo (TA) = 30 pontos

Mede a organização das ideias, o estabelecimento de relações, a interpretação de fatos, a capacidade de elaboração de hipóteses, o estabelecimento de recortes (delimitações), a presença de múltiplos saberes, acolhida de outros textos (intertextualidades), o grau de coesão, clareza e objetividade.

5 Péssimo	10 Insuficiente	15 Regular	20 Bom	25 Muito bom	30 Excelente/ótimo
--------------	--------------------	---------------	-----------	-----------------	-----------------------

c) Propriedade vocabular (PV) = 20 pontos

Mede a adequação da linguagem escrita à língua padrão, bem como a variedade e a riqueza quanto ao uso dos recursos estilísticos (metáforas, antíteses, metonímias, hipérboles...).

3 Péssimo	6 Insuficiente	9 Regular	12 Bom	15 Muito bom	20 Excelente/ótimo
--------------	-------------------	--------------	-----------	-----------------	-----------------------

3. Correção da linguagem (CL) = 26 pontos ou 26%

Mensura as convenções ortográficas, a pontuação, a morfossintaxe, a distância entre as palavras e o espaçamento no início dos parágrafos. Neste item, **descontar**:

- 1 ponto** para cada erro de linguagem (sem reincidências), até o limite de 17 pontos.
- 10 pontos**, se a letra for quase ilegível.
- 4 pontos**, se houver excesso de margem em ambos lados.
- 2 pontos**, caso haja espaçamento exagerado entre as letras.
- 2 pontos**, caso não haja espaçamento que marca o início dos parágrafos.

Nota: A partir de **17 pontos negativos**, o candidato terá apenas um ponto positivo na correção de linguagem.

CRITÉRIOS PARA ANULAR A PROVA DE REDAÇÃO

- |                           |  |
|---------------------------|--|
| 1. Fuga do tema.          | 5. Prova de redação não redigida.                      |
| 2. Fuga ao tipo de texto. | 6. Candidato não compareceu.                           |
| 3. Sinalização.           | 7. Prova elaborada em língua estrangeira.              |
| 4. Ilegibilidade.         | 8. Não texto: não atende aos critérios de textualidade |